



**ANEXO II**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**Nome da Proponente:** Gente Seguradora S/A

**Número do CNPJ:** 90.180.605/0001-02

**Inscrição Estadual:** 0010538564

**Endereço Completo:** Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS

**CEP.:** 90020-060 **Telefone e Fax:** 051-3023-8888

**E-mail:** [licitacoescomercial@barolicorretora.com.br/comercial@genteseguradora.com.br](mailto:licitacoescomercial@barolicorretora.com.br/comercial@genteseguradora.com.br)

**Dados bancários:**  
[REDACTED]

**Dados do responsável que assinará o contrato:**

**Nome:** Marcelo Wais, Brasileiro, Casado, Segurador, [REDACTED], endereço profissional no escritório sededa outorgante.

**UASG: 070006 – TRE-PI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestar serviços de seguro facultativo para os veículos automotores integrantes da frota oficial do TRE-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Vigência do seguro das 24 horas do dia 16.03.2024 até às 24 horas do dia 16.03.2025**

Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
1.	Caminhão VOLKSWAGEN DELIVERY 8-150 PLUS, 150 CV, 2 portas, combustível diesel, câmbio manual, cor branca, ano/mod 2011/2012, com baú de alumínio tipo carga geral (6.200 mm de comprimento, 2.200 mm de largura e 2.330 mm de altura). Placa NIT-9701.	01	09	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	3.000,00	R\$ 2.749,99
2.	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4, 86 CV, 6 portas, cor branca, ano/mod 2011/2012, câmbio manual, combustível álcool/gasolina. Placa NIW-9988.	01	09	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.132,35
3.	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4, 86 CV, 6 portas, cor branca, ano/mod 2011/2012, câmbio manual, combustível álcool/gasolina. Placa NIW-9988.	01	09	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.132,35

Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
4.	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4, 86 CV, 6 portas, cor branca, ano/mod 2011/2012, câmbio manual, combustível álcool/gasolina. Placa NIW-9978.	01	07	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.132,35
5.	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4, 86 CV, 6 portas, cor branca, ano/mod 2011/2012, câmbio manual, combustível álcool/gasolina. Placa NIW-9958.	01	10	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.132,35
6.	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4, 86 CV, 6 portas, cor branca, ano/mod 2011/2012, câmbio manual, combustível álcool/gasolina. Placa NIW-8038.	01	09	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.132,35

Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
7.	Caminhão MERCEDES- BENZ ATEGO 1419, 185 CV, 2 portas, combustível diesel, câmbio manual, cor branca, ano/mod 2015/2016, com baú de alumínio tipo carga geral (6.800 mm de comprimento, 2.600 mm de largura e 2.750 mm de altura) e plataforma eletrohidráulica com carga máxima de 2.200 kg, fabricante HBZ. Placa PIN-0358	01	08	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	3.000,00	R\$ 3.453,67
8.	MITSUBISHI L200 TRITON GL 3.2, 4x4, 180 CV, cabine dupla, 4 portas, combustível diesel, câmbio manual, cor branca, ano/mod 2017/2018. Placa PIY-3090.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.489,58
9.	MITSUBISHI L200 TRITON GL 3.2, 4x4, 180 CV, cabine dupla, 4 portas, combustível diesel, câmbio manual, cor branca, ano/mod 2017/2018. Placa PIY-3100.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.489,58

Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
10.	MITSUBISHI L200 TRITONSPORT GL 2.4, 4x4, 190 CV, cabine dupla, 4 portas, combustível diesel, câmbio manual, cor branca, ano/mod 2018/2018. Placa OEG-9071.	01	04	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.941,17
11.	TOYOTA SW4 FFV 7S, 4x2, 159 CV, 4 portas, combustível álcool/gasolina, câmbio automático, cor branca, ano/mod 2018/2019. Placa QRP-8119.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 2.824,13
12.	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4x4 MT, 190 CV, cabine dupla, combustível diesel, 4 portas laterais, cor branca, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-4850.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 2.075,97
13.	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4x4 MT, 190 CV, cabine dupla, combustível diesel, 4 portas laterais, cor branca, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-4680.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 2.075,97

Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
14.	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4x4 MT, 190 CV, cabine dupla, combustível diesel, 4 portas laterais, cor branca, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-4790.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 2.075,97
15.	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4x4 MT, 190 CV, cabine dupla, combustível diesel, 4 portas laterais, cor branca, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-4830.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 2.075,97
16.	Furgão MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI - 9,0 M <sup>3</sup> , 146 CV, cor branca, combustível diesel. PlacaQRV-6640.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 2.803,91

17.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5770.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
18.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5830.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
19.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5800.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
20.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5760.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42

21.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-3780.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
22.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5740.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
23.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5720.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
24.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5690.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
25.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5680.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42

26.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5670.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
27.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5660.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
28.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5650.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
29.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5960.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
30.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5640.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42

31.	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa QRT-5990.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.047,42
32.	RENAUT DUSTER OROCH 1.6 EXPRESS com Kit Pack Outsider, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa OUC-9081.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
33.	RENAUT DUSTER OROCH 1.6 EXPRESS com Kit Pack Outsider, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa OUC-9321.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
34.	RENAUT DUSTER OROCH 1.6 EXPRESS com Kit Pack Outsider, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa OUC-9291.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18

35.	RENAUT DUSTER OROCH 1.6 EXPRESS com Kit Pack Outsider, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa OUC-9315.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
36.	RENAUT DUSTER OROCH 1.6 EXPRESS com Kit Pack Outsider, cabine dupla, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano/mod 2018/2019. Placa OUC-9071.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
37.	RENAUT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6, cabine dupla, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod 2019/2020. Placa QRZ-0A37.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
38.	RENAUT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6, cabine dupla, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod 2019/2020. Placa QRZ-0A47.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18

39.	RENAUT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6, cabine dupla, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod 2019/2020. Placa QRO-0E28.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
40.	RENAUT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6, cabine dupla, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod 2019/2020. Placa QRO-0D48.	01	03	SIM	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
41.	RENAUT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6, cabine dupla, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod 2019/2020. Placa QRO-0D58.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
42.	RENAUT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6, cabine dupla, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod 2019/2020. Placa QRO-0D68.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
43.	RENAUT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6, cabine dupla, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod 2019/2020. Placa QRO-0D28.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18

44.	RENAUT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6, cabine dupla, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod 2019/2020. Placa QRO-0D08.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
45.	RENAUT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6, cabine dupla, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod 2019/2020. Placa QRO-OF08.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
46.	RENAUT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6, cabine dupla, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod 2019/2020. Placa QRO-0F18.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
47.	RENAUT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6, cabine dupla, cor branca, álcool/gasolina, ano/mod 2019/2020. Placa QRO-0C98.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 1.178,18
Item	Veículo	Quant.	Bônus Vigente	Sinistro	Casco (R\$)	RCF		APP		Franquia (Limite Máximo) (R\$)	Valor do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)		
48.	Caminhão VOLKSWAGEN 15.280 DRC 4x2, 175 CV, 2 portas, câmbio manual, cor branca, combustível diesel, ano/mod 2019/2020. Placa QRO 3I07.	01	05	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	3.000,00	R\$ 4.421,55

49.	Caminhão IVECO TECTOR 24-300 AUTOSHIFT 6x2, 300 CV, 2 portas, câmbio automatizado, cor branca, combustível diesel, ano/mod 2020/2021, com baú de alumínio tipo carga geral (9.000 mm de comprimento, 2.600 mm de largura e 2.700 mm de altura) e plataforma eletrohidráulica com capacidade de elevação de no mínimo 2.200 kg. Placa QRU 6H68	01	04	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	3.000,00	R\$ 5.351,81	
50.	Furgão RENAULT MASTER FURGÃO L1H1 - 8,0 M <sup>3</sup> , 136 CV, cor branca, combustível diesel. Placa SLP 3I93.	01	-	Não	100% da Tabela FIPE	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	R\$ 2.946,80	
	<b>Quantidade de Veículos</b>	<b>50</b>										
	<b>Valor Total do Prêmio R\$ 78.000,00 ( Setenta e oito mil reais)</b>											

### 3. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 3.1. Cobertura contra danos causados aos veículos provenientes de colisão, incêndio, roubo, furto, acidente, abalroamento, capotagem;
- 3.2. Queda accidental em precipícios, canais, buracos, elevados e outros;
- 3.3. Queda accidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo, ou não seja nele afixado;
- 3.4. Danos causados pela natureza;
- 3.5. Atos danosos praticados por terceiros;
- 3.6. Submersão parcial ou total do veículo em água proveniente de enchente ou inundações inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- 3.7. Granizo, furacão e terremoto;

- 3.8. No caso de caminhões, incluem-se os danos e perda do equipamento instalado (baú de alumínio tipo carga geral e plataforma eletro hidráulica);
- 3.9. Valor de Mercado Referenciado:
- 3.9.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor do veículo divulgado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br);
- 3.9.2. Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br), com o mesmo percentual, ficando vedada a utilização de qualquer outra tabela.
- 3.10. RCF-V: Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos para Danos Materiais e Pessoais;
- 3.10.1. Valor para indenização de danos materiais por veículo segurado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 3.10.2. Valor para indenização de danos pessoais por veículo segurado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 3.11. APP: Acidentes Pessoais de Passageiros por Morte ou Invalidez Permanente;
- 3.11.1. Valor para indenização em caso de morte por pessoa: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 3.11.2. Valor para indenização em caso de invalidez por pessoa: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- 3.12. Valor de cobertura para baú de alumínio tipo carga geral (Vide Anexo II):
- 3.12.1. Item 01: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
- 3.12.2. Item 07: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- 3.12.3. Item 49: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- 3.13. Valor de cobertura para a plataforma eletro hidráulica (Vide Anexo II):
- 3.13.1. Item 07: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- 3.13.2. Item 49: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 3.14. Cobertura contra danos causados aos vidros (dianteiro, traseiro, laterais), retrovisores, lanternas e faróis;
- 3.15. Assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, sem limite de quilometragem, para todos os veículos, com os seguintes serviços:
- 3.15.1. Assistência Automotiva: fica garantido o serviço de mecânico quando o veículo estiver impossibilitado de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica. O Prestador do Serviço efetuará o reparo no local da pane. Caso haja impossibilidade de realizar o serviço no local onde o veículo estiver, será aplicado o previsto no subitem 3.7.3;
- 3.15.2. Disponibilização de serviço de transporte (táxi) para os passageiros do veículo segurado voltarem ao domicílio em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;
- 3.15.3. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, para oficina mecânica ou outro local autorizado pelo CONTRATANTE;
- 3.15.4. Chaveiro: fica garantido o serviço de chaveiro para abertura das portas, do porta-malas e do tanque de combustível;
- 3.15.5. Borracheiro: fica garantido um prestador de serviço para troca de pneus em caso de danos aos pneus do veículo segurado. Caso haja impossibilidade de

realizar o serviço no local onde o veículo estiver, será aplicado o previsto no subitem 3.7.3;

3.16. Outras coberturas previstas nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel.

4. DA APÓLICE 4.1. A empresa contratada não poderá realizar cobrança pelo custo da apólice;

4.2. Deverão constar na apólice os seguintes dados:

4.2.1. Identificação do veículo segurado;

4.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

4.2.3. Prêmios discriminados por cobertura;

4.2.4. Indicação do fator de ajuste de 100%;

4.2.5. Valor da franquia;

4.2.6. Classe de bônus.

4.3. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;

4.4. Para emissão de 2<sup>a</sup> via, correção de dados como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, o prazo para atendimento será de 20 (vinte) dias, a contar da data da solicitação pelo TRE-PI;

4.5. O fato de a seguradora deixar de entregar as apólices no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e nos termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros, bem como a aplicação das penas previstas em lei.

5. DA FRANQUIA

5.1. A franquia considerada é a obrigatoria (constante do Anexo III), devendo ser observados os itens a seguir:

5.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

5.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na proposta e na apólice, não devendo exceder o limite máximo estabelecido na tabela constante do Anexo III;

5.1.3. Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo TRE-PI à concessionária/oficina que realizar o conserto do veículo;

5.1.4. Os valores das franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições de vidros (dianteiro, traseiro, laterais), retrovisores, lanternas e faróis serão aplicados de acordo com a quantidade de peças sinistradas;

5.1.5. Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de troca de lente de retrovisores e reparo em trincas do vidro dianteiro (para-brisa) não será admitido à seguradora contratada cobrar franquia para esses serviços;

5.1.5.1. Não será permitido o reparo do para-brisa quando a trinca for superior a 20 centímetros de comprimento e a fratura de configuração circular for superior a 4 centímetros de diâmetro;

5.1.5.2. Não podem ser recuperadas trincas e fraturas de configuração circular localizadas na área crítica de visão do condutor e em uma faixa periférica de 2,5 centímetros de largura das bordas externas do para-brisa.

6. DOS BÔNUS

6.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá considerar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores



descritos na tabela constante do Anexo III, elevando em mais 1 (um) a bonificação para o período da vigência da apólice, exceto para aqueles veículos que ainda não possuem bonificação;

6.2. A licitante vencedora poderá diminuir a bonificação de acordo com as informações de ocorrência de sinistros.

7.5. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria não motiva descumprir as obrigações constantes da presente contratação.

8.3 Vigência da Apólice (s):

8.3.1 A vigência da (s) apólice (s) será de 12 (doze) meses.

8.3.2 A vigência da presente contratação será a partir das 24 horas do dia 16.03.2024 até às 24 horas do dia 16.03.2025.

**IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE: R\$ 78.000,00 ( Setenta e oito mil reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90(Noventa) Dias a contar da sua apresentação.**

**FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital**

**PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificações do Termo de Referência.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos que no preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços deste objeto, tais como: Taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo, e os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no termo de referência.

Declaramos atender a todas as condições estabelecidas no termo de referência.

Declaramos que a empresa possui todos os requisitos exigidos no termo de referência para o cumprimento do objeto contratual

PORTE ALEGRE, RS – 01 de Março de 2024

**GENTE SEGURADORA S/A**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

**Representante Credenciado: Gustavo Gatuzzo**

**CPF: 406.011.308-55 / RG: 48.265.843**